

## PROJETO LEI EXECUTIVO 78/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 55 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Unidade: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Função: 13 -

Sub função: 392 -

Programa: 0009 -

**Projeto/Atividade: 1.XXX – Desenvolvimento de Projetos Culturais**

Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

<b>33.90.30 - Material de Consumo</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

Fonte de recurso: 127.000 - Convênios - Estado/Outros

Elemento de despesa:

<b>33.90.30 - Material de Consumo</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 122.000,00</b>

**Total** **R\$ 131.000,00**

**Art. 2º** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Agosto de 2018

---

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal(a)

